CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

CONTRATADO

Enzo Barros Vieira, inscrito no CNPJ sob o nº 61.405.546/0001-17, com endereço à Rua Henrique Sertório, 34 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP 03066-065.

CONTRATANTE

[Dados a preencher: Nome/Razão Social, CPF/CNPJ e Endereço]

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento de uma plataforma de assinatura com Inteligência Artificial, capaz de:

Capturar automaticamente artigos científicos diariamente;

Gerar resumos em leitura de até 15 (quinze) minutos;

Disponibilizar aos clientes assinantes atualizações do mundo acadêmico.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO

O CONTRATADO será responsável pelo desenvolvimento integral da plataforma e da solução de Inteligência Artificial, enquanto o CONTRATANTE será responsável pela assinatura e utilização da plataforma, bem como pelo fornecimento das informações necessárias ao projeto.

CLÁUSULA 3ª - DA HOSPEDAGEM

Fica acordado que a contratação do serviço de hospedagem, necessário para execução da plataforma, deverá ser realizada diretamente pelo CONTRATANTE, fora do presente contrato. Como sugestão, recomenda-se o plano Hostinger KVM 2 (R\$ 38,99/mês por 24 meses, total aproximado de R\$ 935,76), ou outro de capacidade equivalente.

CLÁUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora trabalhada.

Fica estabelecida uma dedicação de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira (dias úteis). O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo equivalente, considerando as horas efetivamente trabalhadas no período.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO

O presente contrato vigorará, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, e poderá ser rescindido por qualquer delas mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, sem ônus adicionais.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSICÕES GERAIS

O CONTRATADO atuará como profissional autônomo, não mantendo vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONTRATANTE.

Fica facultado ao CONTRATANTE, mediante a manutenção dos pagamentos acordados, requerer

os serviços do CONTRATADO para outros projetos adicionais, desde que observadas as condições estabelecidas neste contrato.	
São Paulo, de	_ de 2025
Enzo Barros Vieira CNPJ: 61.405.546/0001-17	
[Contratante] CPF/CNPJ:	